



EDITAL/0091/2025

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSORES AUXILIARES PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS | ÁREA DISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO – SUBÁREA DE ESTUDO DOS MEDIA

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso para recrutamento de dois (duas) Professores(as) Auxiliares para a Faculdade de Ciências Humanas, na área disciplinar de Ciências da Comunicação – subárea de Estudos dos Media.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa (ECDIUCP), no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, e no regulamento dos concursos de recrutamento de professores auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas, aprovado pelo Despacho Reitoral n.º NR/R/0070/2017, de 30 de janeiro, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Podem ser opositores ao concurso os(as) candidatos(as) que:
 - a. Sejam detentores do grau de Doutor em Ciências da Comunicação ou Jornalismo;
 - b. Sejam detentores de um *curriculum vitae* que evidencie experiência científica e pedagógica na subárea de Estudos dos Media;
 - c. Demonstrem ter experiência de lecionação e investigação em língua inglesa ao longo de, pelo menos, dois anos letivos.
2. Os(as) opositores(as) ao concurso devem cumprir as condições previstas no ECDIUCP, mormente no n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 23.º, no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, nos artigos 3.º e 9.º, no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e nas Normas para admissão a concurso de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos da Faculdade de Ciências Humanas. A admissão dos candidatos observa ainda o artigo 46.º dos EUCP.
3. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser enviado, por email para o endereço direcaoofch@ucp.pt, instruído com os seguintes documentos (em formato digital):
 - a) *Curriculum vitae* no qual deve ser mencionada a língua de lecionação de cada unidade curricular ministrada;
 - b) Requerimento de admissão a concurso;
 - c) Declaração de identificação com a Universidade Católica Portuguesa;
 - d) Cópia do certificado de Doutoramento.
4. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitora profere o despacho liminar de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os(as) candidatos(as) não admitidos(as) podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.



5. Os(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso devem juntar, em suporte digital, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de notificação do despacho de admissão:
- a) Até cinco publicações mencionadas no *curriculum vitae* e que o(a) candidato(a) considere representativas do seu percurso científico;
 - b) Programa de uma unidade curricular a lecionar na área do concurso;
 - c) Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade.
6. Os critérios de seriação, em mérito absoluto e mérito relativo (por ordem decrescente) dos candidatos, são os seguintes:

I	Componente <u>científica</u> do <i>curriculum vitae</i>	50%
	Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de Atas com arbitragem científica [pode incluir publicações no prelo <i>aceites</i> , com indicação de editora/título de revista]	0-20
	Conferências e comunicações apresentadas por convite ou submissão em eventos científicos	0-10
	Coordenação e participação em projetos/redes de investigação e organização e participação em eventos científicos	0-10
	Orientação de dissertações ou outras componentes não curriculares de 2.º ciclo	0-5
	Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.).	0-5
II	Componente <u>pedagógica</u> do <i>curriculum vitae</i>	30%
	Diversidade de unidades curriculares lecionadas (matérias e ciclos de estudo ou outros cursos)	0-10
	Programa de uma unidade curricular na área do concurso (objetivos, conteúdos programáticos e bibliografia)	0-15
	Participação em júris académicos	0-5
		10%



III Componente de serviço do *curriculum vitae*

Participação na gestão académica da Universidade ou da Faculdade, suas áreas, institutos, centros de estudo, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos e pedagógicos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos *media*, etc.)

IV Plano de desenvolvimento académico

10%

Relatório sintético ou carta de apresentação que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação a desenvolver nos próximos cinco anos na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa. O relatório deve explicitar o contributo para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contados a partir da data-limite para a apresentação de candidaturas, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitoria para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.



11. Composição do júri

Presidente: Reitora da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha, Professora Associada do Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Doutor Paulo Nuno Gouveia Vicente, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Maria Madalena da Costa Oliveira, Professora Associada do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor Nelson Costa Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Fátima Patrícia Nunes da Encarnação Marques Dias Soares, Professora Associada da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

12. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.



13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato de professor auxiliar de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

15. Informações e envio de candidaturas

Direção da Faculdade de Ciências Humanas
direcaoofch@ucp.pt
Telefone: 21 721 41 90

Lisboa, 10 de setembro de 2025.

A Reitora